



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO LUIZ PAUWELZ**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Nelson Macedo Santana**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 6 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo até 28/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global em mais **R\$ 16.900,00** (Dezesseis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 26 de Agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz

RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA
Nelson Macedo Santana



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 495/2015

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 56 (cinquenta e seis) dias à servidora **CARMEN KORB RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.796.678-7 SSP-PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retrativo ao dia 16 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 496/2015

SUMULA: Efetiva servidor concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivado em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Aline Aparecida Paloschi	509-6/1	Professora	10/08/2012

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 497/2015

SUMULA: Concede quinquênio a servidor e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Antonia Apª Santos Paloschi	189-9/1	Aux. e Serviços Gerais	01/08/2000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 498/2015

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito em exercício do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15.** cominado com os **incisos I e II do Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Geovanna Henning Debus Portela	468-3/1	Assessora Jurídica	C G 10	C G 11

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 499/2015

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito em exercício do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matricula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Aline Aparecida Paloschi	509-6/1	Professora	LP 1	LP 2
Cleonice do Belém Pimentel	227-5/1	Professora	LP 6	LP 8
Cleonice do Belém Pimentel	250-0/2	Professora	LP 6	LP 8
Marilda de Fátima Pinheiro	228-3/2	Professora	POS 5	POS 7

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 26 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**RETIFICAÇÃO DE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2015
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA** localizado na Avenida Ney Eurson Napoli, Município de Ibema, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar.

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, da Rede Pública do Município de Ibema.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar no setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no anexo I - merenda escolar.

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais, conforme lista de endereços em anexo. (anexo III)

3.3 Período de Fornecimento

2º Semestre de 2015

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do município de acordo com a modalidade de Ensino e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar das Escolas Municipais e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública .

4. APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1 Os proponentes devem apresentar propostas, acompanhadas de projetos de venda, até a data máxima de 02/09/2015.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

4.1.1 O julgamento das propostas será efetuado no dia 03/09/2015 as 15:30 horas.

4.2 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.4 Será classificada as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

5. RESULTADO

5.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Catanduvas- para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Ibema, 26 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO I - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO.

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01	ABOBRINHA	KG	250	2,50	625,00
02	ALFACE	MÇ	1000	1,85	1.850,00
03	BANANA	KG	1500	1,80	2.700,00
04	BATATA DOCE	KG	100	2,60	260,00
05	BETERRABA	KG	300	2,50	750,00
06	BOLACHA CASEIRA	KG	230	14,50	3.335,00
07	CENOURA	KG	200	2,10	420,00
08	CHEIRO VERDE	MÇ	1000	1,95	1.950,00
09	CHUCHU	KG	200	1,90	380,00
10	COUVE	MÇ	400	2,10	840,00
11	COUVE FLOR	MÇ	200	3,10	620,00
12	DOCE DE FRUTAS	KG	100	7,50	750,00
13	LARANJA	KG	425	1,50	637,50
14	MACARRÃO CASEIRO	KG	550	9,50	5.225,00
15	MANDIOCA DESCASCADA	KG	200	2,40	480,00
16	MILHO VERDE	KG	106	2,70	286,20
17	PÃO CASEIRO	KG	200	7,20	1.440,00
18	PEPINO	KG	150	2,45	367,50
19	PONCAN	KG	570	1,65	940,50
20	REPOLHO	KG	800	1,50	1.200,00
21	TANGERINA	KG	130	1,65	214,50
22	TOMATE	KG	300	4,05	1.215,00
				Total dos produtos:	26.486,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Anexo III – Lista de Endereços das Escolas Municipais.

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
Municipal Octavio Simioni	Marizete Scheifer	Rua Laranjeiras	(45) 32381709
Municipal Getulio Vargas	Edina Meira Bonatto	Rua Ceará	(45) 32381007
CMEI- Infantil Ildo Vigo	Neiva Leite	Rua Bahia	(45) 32381778
CMEI- Iolanda Stadler Lovato	Ediane Tobaldini	Rua Lino Beno Lenz	(45) 32381670